



CÓDIGO DE CONDUTA

Carta dos Sócios Executivos

Aos Colaboradores,

Há trinta anos a GO Associados presta serviços de consultoria. Há onze anos tornou-se uma consultoria de caráter multidisciplinar especializada em análise econômica, defesa da concorrência, finanças e regulação. Em toda sua história foi comprometida com a ética e a integridade e estrita obediência à legislação.

A GO Associados tem uma política de ESG (environment, social responsibility and governance, na sigla em inglês) difundindo as melhores práticas nesta matéria com seus Clientes e Parceiros.

O Código de Conduta foi produzido com o intuito de aprimorar os princípios, os controles e a transparência que a GO associados conduz nas relações com todas as partes interessadas, assim entendidas como Colaboradores, Parceiros, Fornecedores e Clientes, além das Empresas públicas e privadas, e a comunidade em geral.

Neste momento você está recebendo o seu Código de Conduta profissional, o qual servirá indispensavelmente como orientação nas suas atividades diárias, cabendo a cada um, e principalmente aos gestores de cada área assegurar o cumprimento deste Código de Conduta, divulgando-o a todos.

Esperamos que este Código de Conduta sirva para reforçar ainda mais a cultura corporativa de respeito pelas pessoas, independentemente de etnia, crença política ou religiosa e orientação sexual, e assegurar a ética e a integridade da GO Associados em todas as suas atividades.

1. ESCOPO

Com o compromisso e responsabilidade corporativa, a GO Associados tem como principal escopo a construção de confiança com todos os Colaboradores e Parceiros, Cientes, Entes Governamentais e a Comunidade.

Este compromisso é expresso primeiramente pelo nosso Código de Conduta, que é pensado, estruturado e reiteradamente revisado para garantir que suas normas reflitam a nossa cultura, missão e nossos valores, com o objetivo de perpetuar uma cultura de integridade, sustentabilidade, honestidade, transparência e política de boas condutas.

2. OBJETIVOS

A GO Associados tem como o principal objetivo utilizar as melhores práticas e conceitos de diferentes áreas do conhecimento para propor soluções e parcerias a entidades públicas e privadas, enfatizando a abordagem multidisciplinar e a linguagem adequada aos diferentes planos de comunicação e Redes Sociais.

3. VALORES

- **Excelência:** Garantir a aplicação rigorosa dos melhores métodos científicos para propor soluções a seus Clientes e a questões de interesse das Políticas Públicas.
- **Ética:** Garantir uma atuação baseada nos princípios da verdade, transparência, justiça, visão humana, respeito à diversidade étnica, socioeconômica, cultural, religiosa e sexual, em respeito aos Direitos Humanos.
- **Valorização das Pessoas:** Valorizar a qualidade de vida de seus Colaboradores e um ambiente de trabalho saudável e colaborativo, criando condições para constante atualização e crescimento profissional.
- **Transparência:** Adotar uma postura clara e transparente no que diz respeito aos objetivos contratuais e aos compromissos da Empresa com seus Colaboradores, Fornecedores, Parceiros e Clientes.

- Inovação: Promover um ambiente favorável à criatividade, à experimentação e à implementação de novas ideias que possam gerar um diferencial competitivo para a Empresa.

4. INTEGRIDADE PESSOAL

4.1 CONDUTAS ESPERADAS

São consideradas condutas esperadas por partes dos Colaboradores:

- Respeitar o cumprimento das regras estabelecidas neste Código de Conduta;
- Eliminar qualquer possibilidade de situações que possam caracterizar conflito de interesses;
- Respeitar a dignidade pessoal e a privacidade de todos de dentro da GO Associados e daqueles que se relacionarem com a Empresa, em estrita obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/18;
- Comunicar atitudes ou comportamentos de colegas de trabalho, parceiros ou qualquer participante de atividades da GO Associados que possam desrespeitar os princípios e valores contidos neste Código de Conduta, considerando os mecanismos previstos no Canal de Denúncia;
- Observar, no exercício de suas funções, toda a responsabilidade e diligência que se pode esperar de alguém naquela posição;
- Comparecer nos treinamentos fornecidos pela Empresa relativos ao Compliance, bem como acessar as informações disponíveis no site;
- Seguir de maneira integral as leis e demais requisitos regulatórios aplicáveis à nossa Empresa;
- Empenhar-se em manter e promover a boa reputação de nossa Empresa, agindo de maneira transparente e honesta, no interesse comum e bem-estar da sociedade

4.2 CONDUTAS INCOMPATÍVEIS

São consideradas condutas inaceitáveis por parte dos Colaboradores:

- Utilizar ou fornecer de forma não autorizada informações sigilosas;

- Adotar comportamento ofensivo ou preconceituoso contra qualquer pessoa, seja ela Colaborador da GO Associados ou não;
- Agir de forma desrespeitosa, descortês, indigna ou discriminatória, valendo-se ou não de sua posição hierárquica;
- Não fazer uso de palavras ou gestos impróprios à moralidade e respeito nas dependências da Empresa ou em qualquer circunstância que represente comportamento incompatível com os valores contidos neste Código de Conduta.
- Dar tratamento privilegiado em razão de relações ou interesses pessoais, em detrimento das regras e procedimentos de trabalho;
- Desrespeitar a diversidade de toda natureza, a dignidade pessoal, a privacidade e os direitos de qualquer colaborador;
- A GO Associados não tolera em nenhuma circunstância qualquer discriminação e assédio, devendo todos os Colaboradores estarem comprometidos com um ambiente de trabalho satisfatório e no qual todos se sintam confortáveis;

5. RELACIONAMENTOS

5.1 Clientes

Todo trabalho construído e desenvolvido pela GO Associados tem como pressuposto e inspiração a satisfação do Cliente. Com esse objetivo, todo e qualquer relacionamento com o Cliente deve observar;

- Priorizar a satisfação do Cliente sem infringir qualquer norma ética ou da cultura da Empresa, buscando prezar pela cortesia e eficiência no atendimento e sempre prestando informações claras e objetivas;
- Todas as informações são propriedade da Empresa e nossos Colaboradores devem estar comprometidos em guardar sigilo

dessas informações, mesmo após afastamento ou desligamento da Empresa;

5.2 Imprensa

- Nosso relacionamento com os meios de comunicação deve ser pautado pela transparência, credibilidade e confiança, observando sempre os valores contidos neste Código de Conduta;
- É vedado ao Colaborador fornecer informações sobre a GO Associados, seus Clientes e Parceiros à imprensa, a menos que esteja expressamente autorizado a fazê-lo;
- O envio de declarações, sejam mediante entrevistas, publicações de notas ou qualquer outro meio de comunicação, serão realizadas somente por pessoas devidamente autorizadas pela GO Associados.

5.3 Fornecedores

- Valorizamos nossos Fornecedores e procuramos fazer negócios com Empresas que cumprem as leis aplicáveis, e seguem os princípios consistentes com este Código de Conduta;
- As decisões são baseadas em critérios relacionados ao negócio como a qualidade de produtos e serviços, custo, confiabilidade e experiência e não em relacionamentos ou interesses pessoais;
- É imprescindível que estes tenham práticas comerciais lícitas, realizadas com um alto padrão de conduta empresarial;
- A GO Associados espera que seus Fornecedores compartilhem seu compromisso com os direitos humanos e a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho;
- Os Fornecedores devem seguir práticas trabalhistas em plena conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis;
- Os Fornecedores devem adotar uma política que respeite o meio ambiente e compartilhar nosso compromisso com a sustentabilidade e as melhores práticas ESG, cumprindo todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis;
- Os Fornecedores devem realizar suas atividades de negócio em plena conformidade com os mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes que possam gerar prejuízos à sociedade;

- Usar o bom senso, discrição e moderação quando proporcionar presentes aos nossos Colaboradores;

5.4 Parceiros Comerciais

- Todos os Parceiros Comerciais da GO Associados devem registrar e relatar de maneira honesta e precisa as informações comerciais relevantes e cumprir todas as leis aplicáveis;
- Criar, manter e dispor de registros comerciais em plena conformidade com todos os requisitos legais e regulamentos aplicáveis;
- Em nenhuma circunstância os nossos Parceiros Comerciais devem oferecer suborno, propina, arranjo de troca para bens ou serviços e/ou qualquer incentivo para um Colaborador da GO Associados a fim de obter ou manter negócios;

5.5 Concorrentes

- A GO Associados repudia qualquer prática que possa restringir o comércio ou a livre concorrência, em especial as práticas ilegais de formação de cartel, fraude a licitações ou abusos de poder;
- A GO Associados é totalmente comprometida com o cumprimento das leis de concorrência, com o envolvimento ativo e a cooperação com as autoridades da concorrência, e com o cumprimento das leis de concorrência contra terceiros que ajam de forma anticompetitiva;
- Todas as informações de mercado, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos;
- É vedado aos nossos Colaboradores discutir com Concorrentes, em qualquer hipótese, informações sensíveis, como preços atuais e futuros, margens de lucros, políticas de desconto, capacidade, processos, métodos e custos;

5.6 Governo e Partidos Políticos

- O contato com os representantes governamentais em nome da GO Associados serão realizados, exclusivamente por pessoas devidamente autorizadas e de forma transparente;
- Os Colaboradores não devem oferecer brindes, presentes ou qualquer espécie de vantagem a agentes públicos, políticos ou pessoas a eles relacionadas, em contrapartida de benefícios particulares ou para a Empresa;
- Fica expressamente proibido aos Colaboradores da Empresa em contratos ou licitações com o Poder Público. Acordos ou combinações prévias com Concorrentes, que tenham como objetivo fraudar o caráter competitivo do procedimento de licitação estabelecido pela Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis;
- Agir de má-fé na condução dos contratos, manipulando ou fraudando o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

5.7 Saúde, segurança e meio ambiente

- A saúde, a integridade física dos nossos Colaboradores e a proteção do meio ambiente são prioridades para a GO Associados, estando acima de questões econômicas ou de produção;
- É de responsabilidade de cada um de nossos Colaboradores estar familiarizado com as políticas, os procedimentos e as práticas de saúde, segurança e meio ambiente cumprindo-as rigorosamente;
- Ao cuidarmos da integridade física de nossas instalações e equipamentos técnicos, evitamos possíveis riscos de acidentes;
- A GO Associados adota uma abordagem preventiva aos desafios ambientais, buscando o desenvolvimento constante de práticas e tecnologias que não agridam o meio ambiente.

5.8 Assédio e Discriminação

Ética, integridade e transparência não permitem assédio ou discriminação e a GO Associados não os tolera. Sendo cada Colaborador responsável por manter um ambiente de trabalho em que todos se sintam acolhidos;

- Todos devem ser tratados de forma equitativa e justa com relação á diferenças e não devem tolerar qualquer tipo de discriminação;
- Não é permitido utilizar do cargo ou privilégio para solicitar favores ou serviços pessoais aos Colaboradores, que possa resultar em conflito com leis e regulamentos existentes;
- Não é permitida a invasão da vida privada dos Colaboradores, seja no local de trabalho ou fora dele.

5.9 Redes Sociais

A construção e o fortalecimento da imagem e reputação da GO Associados também se dão por meio de nosso diálogo e comportamento para com os públicos com os quais nos relacionamos.

Nosso agir, dentro e fora da GO Associados, deve estar sempre em consonância com os nossos princípios e valores enquanto Empresa.

- Com relação ao uso das mídias sociais, a participação nas redes deve sempre estar baseada no princípio da boa-fé, evitando associar qualquer tipo de opinião pessoal à GO Associados;
- A publicação de opiniões deve ser baseada no princípio da boa fé, de acordo com a lei apenas em nome próprio, evitando associar qualquer tipo de opinião pessoal à GO Associados;
- Como Colaborador da GO Associados, você deve ser criterioso em sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, sejam em situações da sua vida privada, agindo de forma consistente com os valores contidos neste Código de Conduta;
- A GO Associados repudia veementemente postar ou divulgar comentários pejorativos ou ofensivos sobre ambiente de trabalho, Colaboradores, Parceiros, Clientes, Fornecedores e Concorrentes.

6. CONFLITO DE INTERESSES

Um conflito de interesse surge quando nossos interesses pessoais, incluindo aqueles de nossos familiares, amigos e associados, poderiam

causar danos à nossa capacidade de tomar decisões eficazes e objetivas em nome da GO Associados.

Por esse motivo, todos os nossos Colaboradores devem evitar situações em que se configurem conflito de interesse, potencial ou real, entre o Colaborador e a Empresa. Eles podem ocorrer, entre outras situações:

- Na participação direta ou indireta em uma Empresa que forneça bens ou serviços para a GO Associados;
- Na tomada de decisão, que possa configurar interesse pessoal, em detrimento dos interesses da Empresa;
- Fica assegurado aos Colaboradores o direito de participar de negócios de natureza particular ou pessoal estranhos aos da GO Associados, desde que tais negócios, além de legítimos e legais, não interfiram ou conflitem com os interesses da Empresa e, nem resultem de informações confidenciais obtidas em razão do exercício do cargo ou função. Em caso de dúvida, o Colaborador deve contatar formalmente a Compliance Chief Officer ou o Comitê de Ética e Compliance da Empresa, para a devida orientação;
- A comunicação deverá ser realizada ainda que o Colaborador não esteja diretamente envolvido, mas venha a tomar conhecimento de atitudes ou comportamentos de colegas de trabalho ou parceiros de negócios que possam ser prejudiciais à GO Associados ou a terceiros, podendo, neste caso, encaminhar o relato do ocorrido para o Canal de Denúncias.

7.ATIVOS, RECURSOS E INFORMAÇÕES

7.1 E-mail e Documentos

- Todos os e-mails, enviados e/ou recebidos, e documentos físicos e/ou eletrônicos são de propriedade da GO Associados e não serão considerados conteúdos privados, sendo livre o seu acesso para fins de auditoria e fiscalização pelo Comitê de Ética e Compliance da Empresa;
- Caso o Colaborador venha a tomar conhecimento de atitudes ou comportamentos de Colegas de trabalho ou Parceiros de negócios que possam ser prejudiciais à GO Associados ou a terceiros, estes o deverá comunicar ao seus superiores ou encaminhar o relato ocorrido para o Canal de Denúncias;

- Todo conteúdo produzido pelos Colaboradores é de propriedade da GO Associados;
- Os Colaboradores devem proteger os ativos da GO Associados, tanto tangíveis, quanto intangíveis. Os ativos da GO Associados incluem, entre outros, instalações, equipamentos, móveis, dados, informações e propriedade intelectual.

7.2 Equipamentos

- Todos os equipamentos disponibilizados aos Colaboradores de propriedade da GO Associados, são de uso exclusivo para a suas atividades e comunicações de trabalho;
- O Colaborador deve zelar pelos equipamentos e materiais da GO Associados de maneira a evitar acidentes, perdas, estragos e prejuízos;
- É proibido compartilhar as senhas de acesso ao servidor, software, hardware e armazenamento remoto com os colegas de trabalho e/ou terceiros, uma vez que a senha é pessoal e intransferível. Todas as atividades efetuadas são registradas e associadas à senha do usuário, de modo a responsabilizá-lo no caso de irregularidades ocasionadas por seu uso indevido;
- É responsabilidade de cada um dos Colaboradores a preservação da ordem em todos os recintos da GO Associados, especialmente os de uso comum, tais como banheiros, refeitórios, escadas, corredores, salas de reunião, dentre outros;
- O Colaborador que utilizar equipamento empresarial da GO Associados, deve devolvê-lo quando encerrada a relação contratual.

7.3 Livros e Registros Contábeis

- A GO Associados tem como valores a Ética e a Transparência. Nesse sentido, busca sempre cumprir toda a legislação e padrões contábeis aplicáveis em seus livros e registros, bem como em seus demonstrativos financeiros, computando todas as transações financeiras com exatidão;

- Por isso, o Colaborador responsável pela contabilização deve assegurar que os documentos criados por si ou sob sua tutela estejam completos e precisos e, reflitam fielmente cada transação ou despesa.

8. BRINDES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

- O recebimento de brindes, hospitalidade ou entretenimento deve respeitar os princípios éticos e não podem suscitar dúvidas quanto a sua legitimidade. Em nenhuma hipótese o recebimento de brindes pode representar, ainda que de forma subjetiva, uma troca de favores ou tenha influência na tomada de decisões estratégicas e comerciais;
- No caso do recebimento de brindes, hospitalidade ou entretenimento de empresas da administração pública direta ou indireta, é uma prática não autorizada aos nossos Colaboradores;
- No caso de recebimento de brindes cujo valor seja superior a 30% do salário-mínimo vigente, deverão ser submetidos ao Comitê de Ética e Compliance para análise;
- Convites para participar de cursos nacionais e internacionais somente poderão ser aceitos mediante aprovação formal da GO Associados, que tem a responsabilidade de avaliar a existência de um possível conflito de interesses;
- Toda contribuição que seja em forma de patrocínio deve ser transparente, possuir uma finalidade de negócio legal e deve ser documentado em contrato escrito.

9. NOÇÕES GERAIS

9.1 Corrupção

O Código Penal brasileiro (Decreto-Lei 2.848/40) define como crime de corrupção (passiva) o ato de solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la,

mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem. Se o ato corruptivo é dirigido a funcionário público, com a intenção de fazê-lo praticar, omitir ou retardar ato de ofício, tratar-se-á do crime de corrupção ativa. Ambas as práticas delituosas têm previsão de pena de reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.

A GO Associados não tolera corrupção e promoverá iniciativas para combatê-la em todas as suas formas.

- Cumprimos com todas as leis que proíbem a lavagem de dinheiro ou o financiamento para fins ilegais ou ilegítimos. Isso significa que é vedado a qualquer Colaborador se engajar em qualquer atividade ou relacionamento comercial que possa ser caracterizado como lavagem de dinheiro;
- Denúncias relacionadas a fraude e suborno em atos ou transações comerciais que envolvam Colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais deverão, sempre que possível, ser acompanhadas de fatos e dados concretos;

10. USO E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Os Colaboradores e Parceiros de negócios deverão observar a confidencialidade interna de informações que não tenham sido (ou não possam ser) divulgadas ao público em geral. Tais informações, ditas não públicas ou de domínio restrito, que envolvam Colaboradores, Clientes, Parceiros, Fornecedores deverão ser protegidos em conformidade com a Lei.

- Todos os Colaboradores devem manter a confidencialidade no tocante aos assuntos empresariais internos que não tenham se tornado de conhecimento público.
- A relação de Clientes e afins são de propriedade da GO Associados, sendo vedada a divulgação e utilização de aludidas listagens para qualquer outro fim, sem expressa e prévia autorização por escrito da GO Associados;
- O Colaborador deve manter a estrita confidencialidade sobre qualquer informação sigilosa ou estratégica da GO Associados;
- As informações e os registros utilizados e controlados pela GO Associados devem ser fidedignos e completos. O Colaborador é responsável pela

integridade dos dados e das informações, inclusive nos relatórios e documentos sob seu controle. Os registros devem ser mantidos com detalhes suficientes, de forma a refletir fielmente todas as atividades da GO Associados;

- O Colaborador quando deixar de pertencer ao quadro integrante da GO Associados, não poderá divulgar, tampouco, utilizar as informações confidenciais adquiridas no período, por serem de propriedade da Empresa estas informações;

11. COMUNICAÇÕES E INFRAÇÕES

- A comunicação do Código de Conduta deverá ser realizada pelo Compliance Chief Officer, que é o responsável pela distribuição a todos os Colaboradores, Fornecedores, Clientes e Parceiros que estarão obrigados a seguir as mesmas regras deste Código de Conduta, quando aplicável;
- As infrações a este Código de Conduta estarão sujeitas a sanções disciplinares, que serão baseadas na legislação vigente e nos procedimentos da Empresa. Caso as infrações sejam comprovadas, o Comitê de Ética e Compliance será o responsável pela análise e definição das medidas remediadoras ou sanções disciplinares;
- É obrigação de todos os colaboradores informar ao Compliance Chief Officer ou ao seu superior hierárquico sobre uma possível violação deste Código de Conduta;
- A GO Associados destaca que preza pela total confidencialidade das informações e proíbe toda e qualquer retaliação aos denunciantes.

12. CANAL DE DENUNCIAS

A GO Associados possui um Canal de Denúncias que deverá ser acionado quando o denunciante tomar conhecimento de atitudes ou comportamentos de colegas de trabalho ou parceiros de negócios que possam ser prejudiciais à GO Associados ou a terceiros.

A importância de denunciar está ligada a agir imediatamente quando identificar violações deste Código de Conduta e/ou diante de possível

transgressão normativa pode auxiliar a GO Associados a impedir sua ocorrência e prontamente iniciar a remediação do fato. Isso será benefício à Empresa em caso de eventual aplicação de sanções.

Nada nos Materiais de Orientação da GO Associados, incluindo este Código de Conduta, proíbe que Colaboradores relatem qualquer preocupação ou atividade ilegal às autoridades regulatórias apropriadas.

As denúncias poderão ser feitas da seguinte forma:

- Comunicação ao seu superior imediato;
- Através do site: www.canalintegro.com.br/go-associados (24HS por dia), na aba "Compliance" do site <https://goassociados.com.br/#home>
- Em caso de eventuais dúvidas ou sugestões envie um e-mail para o Compliance Chief Officer: complianceofficer@goassociados.com.br

Comitê de Ética e Compliance:

comitedeeticaecompliance@goassociados.com.br

Termo de compromisso

Eu,

De função

e CPF:.....

Declaro que tomei conhecimento e compreendi as disposições contidas no Código de Conduta da GO Associados, o qual me foi entregue neste ato, e me comprometo de respeitar no desempenho das minhas atividades, em todos os seus termos e condições.

Assumo ainda o compromisso de, em caso de dúvidas ou qualquer violação deste Código de Conduta ou da Lei informar imediatamente ao Compliance Chief Officer ou utilizar dos meios dos canais aqui disponíveis.

VIA EMPRESA

Termo de compromisso

Eu,

De função

e CPF:.....

Declaro que tomei conhecimento e compreendi as disposições contidas no Código de Conduta da GO Associados, o qual me foi entregue neste ato, e me comprometo de respeitar no desempenho das minhas atividades, em todos os seus termos e condições.

Assumo ainda o compromisso de, em caso de dúvidas ou qualquer violação deste Código de Conduta ou da Lei informar imediatamente ao Compliance Chief Officer ou utilizar dos meios dos canais aqui disponíveis